PROJETO DE LEI Nº 2448/2023
Data 14/03/2023

Protocolo Nº 20230331537 48
Data emissão: 15.03.2023
Hora: 11:37
Responsável:
Câmara M. Três Barras/PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano.

Parágrafo único. Ao fim de cada trimestre a Secretaria de Saúde enviará a Câmara Municipal de Vereadores, a relação dos medicamentos adquiridos via Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, bem como os valores que foram gastos paras a aquisição.

Art. 2º. Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2448/2023

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e senhoras Vereadoras a o preço do medicamento neste tipo de aquisição, é bem menor que a aquisição via licitação.

O valor foi definido pela Secretaria de Saúde do Município e dentro da realidade financeira do mesmo, e o limite que o Município tem para a aquisição.

O convênio existente foi finalizado neste mês, para que não fique um período sem a possibilidade de compra, è que estamos buscando nova autorização, a qual é indispensável para a assinatura de outro.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL